



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 48/2026

PROCESSO Nº 2026/2499813

CONTRATANTE

ESTADO DO PARÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ – **FSCMP**, inscrita no CNPJ nº **04.929.345/0001-85**.

A CONTRATANTE torna público que realizará **Dispensa Eletrônica**, que será regida pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 2.787, de 29 de novembro de 2022, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas neste Aviso e em seu Termo de Referência.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Dispensa Eletrônica será realizada em sessão pública, conduzida por Agente de Contratação, por meio da internet, com utilização de recursos de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 A sessão será realizada no dia 14/05/2026, às 08:00h, na plataforma: <https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx>

1.3 O aviso será divulgado no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2. OBJETO

2.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO SIMAS	UND ESTIMADA MENSAL	QTD ESTIMADA TOTAL	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	TOTAL
01	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE HEMOCOMPONENTES (sangue total, concentrado de hemácias, plaquetas, plasma, crioprecipitado e amostras de sangue para análise) entre a Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPA), Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará (HEMOPA) ou outra unidade que disponha de agência transfusional, tendo como destino o atendimento do Hospital Materno Infantil de Ananindeua Anita Gerosa, incluindo o fornecimento de mão de obra qualificada, veículo de transporte adequado em cumprimento à todas as legislações específicas, combustível e manutenção preventiva e corretiva do(s) veículos, 24 horas por dia, incluindo finais de semana, feriados e dias facultados considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços assistenciais, especialmente no atendimento a pacientes que necessitam de transfusão sanguínea, em caráter eletivo e emergencial dentro dos tempos definidos.	429-4	1	06 meses	R\$ 9.553,33	R\$ 57.319,98



VALOR GLOBAL

R\$ 57.319,98

3. HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação dos licitantes será realizada conforme as exigências previstas neste Edital e no Termo de Referência.

3.2. A empresa não poderá estar impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1 O critério de julgamento das propostas será o de menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 A qualificação técnica será comprovada conforme os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

6. PROPOSTA

6.1. A proposta deverá atender integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, contendo a descrição do objeto, preços unitários e total, bem como a indicação de marca, procedência e demais elementos que permitam sua adequada identificação.

6.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, contendo, obrigatoriamente: o valor global expresso em moeda corrente nacional (R\$); prazo de validade não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua apresentação; número de inscrição no CNPJ; endereço completo; endereço eletrônico (e-mail); telefones para contato; dados bancários; e assinatura do representante legal, física ou eletrônica.

6.3. A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta final e os documentos de habilitação para o e-mail compras@santacasa.pa.gov.br Contato: (91) 3251-7338.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será de **06 (seis) meses**.

8. SANÇÕES

8.1. Aplicam-se ao presente certame as sanções administrativas previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. A execução dos serviços terá início em prazo compatível com a necessidade administrativa, após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço, devendo a contratada assegurar a cobertura assistencial contínua e ininterrupta, conforme estabelecido no Termo de Referência.



9.2. Os serviços serão prestados nas dependências do Hospital Estadual Materno Infantil de Ananindeua – Anita Gerosa, conforme indicado no Termo de Referência.

10. INFORMAÇÕES IMPORTANTES

10.1. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Dispensa Eletrônica.

10.2. A falsidade de qualquer documento ou informação implicará a imediata desclassificação do proponente, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.3. Encerrada a etapa de lances, o licitante classificado em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta ajustada no prazo máximo de 02 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

10.4. Em caso de desclassificação ou inabilitação, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

10.5. Quando necessário, poderão ser solicitados documentos complementares para comprovação da habilitação técnica, especialmente quanto à qualificação dos profissionais e à capacidade operacional da empresa, conforme previsto no Termo de Referência.

10.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Agente de Contratação, observada a legislação vigente.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 O resultado da Dispensa Eletrônica será divulgado no Portal ComprasPará e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, assegurando-se a devida publicidade e transparência do procedimento.

Belém (PA), 11 de maio de 2026.

Joane Lobato

Coordenadora

Matrícula nº 5991292/1